



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR(A)

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA ÉRICA BARBOSA SILVA, MATRÍCULA nº 1355, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E, DO OUTRO O MUNICÍPIO DE ILHÉUS.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000 – Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 08029071-05 e inscrito no CPF/MF nº 894.360.085-20, residente e domiciliado na Rua Florindo Ribeiro da Silva, S/N Centro, CORDEIROS - BAHIA, CEP: 46280000, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE ILHÉUS** inscrito no CNPJ sob o número 13.672.597/0001-62, com sede na Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA, CEP: 45650-270, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRIO ALEXANDRE CORRÊA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº 0471348449, inscrito no CPF sob a nº 843.090.834-04, residente e domiciliado na Cidade de Ilhéus, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor(a), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **Érica Barbosa Silva**, portadora do CPF nº 289.326.388-70, matrícula nº 1355, ocupante do cargo de Nutricionista, servidora do Município de Cordeiros, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para prestar seus misteres ao município de Ilhéus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal as respectivas Leis Orgânicas Municipais, o art. 153, inciso III da Lei Municipal Complementar nº 547, de 02 de setembro de 2011, e o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 celebrado pelos entes municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de Condeúba – Ba.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Cordeiros, Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

DELCI ALVES
LUZ:894360085
20

Assinado de forma digital por DELCI ALVES LUZ:89436008520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A3, cn=DELCI ALVES LUZ:89436008520

Delci Alves Luz
Prefeito de Cordeiros/BA

MÁRIO
ALEXANDRE
CORRÊA DE
SOUZA

Mário Alexandre Corrêa de Sousa
Prefeito de Ilhéus

Assinado de forma digital por MÁRIO ALEXANDRE CORRÊA DE SOUSA

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA GOMES
Data: 01/02/2024 14:21:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS: 1. _____

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Data: 01/02/2024 14:42:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____